

Projeto de Lei nº 524/11  
Autoria do Poder Executivo Municipal - José de Jesus Lima

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, nos termos dos Decretos nº 54.253/2009, de 17 de abril de 2009 e nº 55.864/2010, de 26 de maio de 2010, objetivando a aplicação do SARESP, nas escolas da rede municipal.

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a pavimentação asfáltica da Rua Manoel Soares Mendes.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 02 de agosto de 2011.

---

José de Jesus Lima  
Prefeito